



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
*Secretaria da Fazenda*

**PORTARIA Nº 03/2017**

Dispõe sobre as atividades a serem desempenhadas pelos Conselheiros representantes do Fisco Estadual, no âmbito do Contencioso Administrativo Tributário.

**A PRESIDENTE DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO – CONAT**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 5º, I, da Lei nº 15.614, de 29 de maio de 2014;

**CONSIDERANDO** o quantitativo de processos administrativo-tributários em estoque na Célula de Assessoria Processual-Tributária pendente da elaboração de pareceres;

**CONSIDERANDO** o princípio da celeridade processual conjugado com a razoável duração do processo, que permeia o processo administrativo-tributário;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores constantes no Anexo I desta Portaria para, excepcionalmente, no período compreendido entre 25 de maio a 25 de setembro de 2017, exercerem as atividades elencadas no art. 37, incisos II a V da Lei nº 15.614/2014.

**Art. 2º** Os servidores de que trata o artigo anterior ficarão impedidos de participar nas Câmaras de Julgamento do CRT, do julgamento dos processos sobre os quais se manifestaram na forma do artigo 1º.

**Art. 3º** Os processos serão distribuídos através de sorteio e supervisionados pela Orientadora da Célula de Assessoria Processual Tributária.

**Parágrafo único.** O controle processual será realizado através de relatório extraído do SAPAT- Sistema de Acompanhamento do Processo Administrativo Tributário.

**Art. 4º** Os processos aos quais se refere o artigo anterior deverão ser devolvidos à Célula de Assessoria Processual-Tributária – CEAPRO no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento.

**Art. 5º** A atribuição de que trata esta Portaria não afasta o cumprimento dos deveres previstos no art. 10 do Decreto nº 25.711, de 21 de dezembro 1999.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 25 de maio de 2017.

**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 29 de Maio de 2017.

Francisca Maria de Sousa  
**PRESIDENTE DO CONAT**

**ANEXO I****(PORTARIA CONAT Nº 03/2017, de 29 de maio de 2017)**

<b>Servidores</b>	<b>Matrícula</b>
<b>1. Ana Mônica Filgueiras Menescal</b>	<b>003426-1-0</b>
<b>2. Francisco Wellington Ávila Pereira</b>	<b>103618-1-8</b>
<b>3. José Augusto Teixeira</b>	<b>105778-1-0</b>
<b>4. José Wilame Falcão de Souza</b>	<b>102893-1-9</b>
<b>5. Leilson Oliveira Cunha</b>	<b>104292-1-8</b>
<b>6. Lucio Flavio Alves</b>	<b>101399-1-0</b>
<b>7. Maria Elineide Silva e Souza</b>	<b>104062-1-8</b>
<b>8. Michel André Bezerra Lima Gradvohl</b>	<b>497723-1-9</b>
<b>9. Mônica Maria Castelo</b>	<b>104056-1-0</b>
<b>10. Teresa Helena Carvalho Rebouças Porto</b>	<b>107524-1-8</b>
<b>11. Valter Barbalho de Lima</b>	<b>006150-1-3</b>
<b>12. Victor Hugo Cabral de Moraes Júnior</b>	<b>497854-1-0</b>
<b>13. Lúcia de Fátima Calou de Araújo</b>	<b>062917-1-6</b>
<b>14. Abílio Francisco de Lima</b>	<b>102907-1-6</b>